



Decreto Nº 1316 - de 28 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.542,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.542,00 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$	2.874,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.874,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.874,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	54.816,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	54.816,00
Total da Unidade 03	----- R\$	54.816,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	7.357,00
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	8.382,00
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	166,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.905,00
Total da Unidade 05	----- R\$	15.905,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.122.0003.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$	3.947,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.947,00
Total da Unidade 08	----- R\$	3.947,00
Total da Instituição 02	----- R\$	77.542,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	77.542,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.572,44
2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.221,23
2.03.02.12.365.0004.2.0027-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.277,48
2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.680,91
2.03.02.12.365.0004.2.0027-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	603,65
2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	0,78
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	34.459,51
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	54.816,00

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS

2.03.03.12.306.0022.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	8.382,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.382,00
Total da Unidade 03	----- R\$	63.198,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	7.357,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.357,00
Total da Unidade 05	----- R\$	7.357,00

Unidade 06 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Unidade 00 - ENCARGOS ESPECIAIS

2.06.00.28.846.0000.9.0005-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA INSS	----- R\$	6.821,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.821,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.821,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	166,00
--	-----------	--------





Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	166,00
Total da Unidade 14	----- R\$	166,00
Total da Instituição 02	----- R\$	77.542,00
Total Geral Anulado	----- R\$	77.542,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 28 de Novembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

